



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 032/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para notebooks da marca Lenovo, modelo E490, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES, tendo em vista a manifestação do Fiscal, documento nº 00100.121710/2024-20, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.131419/2024-60, o Parecer nº 668-ADVOSF, documento nº 00100.169144/2024-37, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.175522/2024-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013192/2024-43, resolvem aditar o Contrato nº 032/2023, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 032/2023 fica prorrogado de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL  
**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE90, de 06 de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2024, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES***  
**INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**